



Relatório Anual do Departamento de Fiscalização – 2025

O Departamento de Fiscalização contou com uma média de três fiscais em campo ao longo dos meses do ano de 2025, as quais realizaram diligências de fiscalização em um total de 723 estabelecimentos no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. Pode-se observar que, em comparação com os 644 locais fiscalizados em 2024, houve um **aumento de 12% no número de estabelecimentos fiscalizados**. Nestes locais, foram fiscalizados 869 profissionais, o que corresponde a **9% de aumento nas fiscalizações de pessoas físicas** quando comparado com as 796 fiscalizadas no ano anterior (**Tabela 1**).

Tabela 1 – Total de pessoas jurídicas e pessoas físicas fiscalizadas.

	2024	2025
PJ	644	723
PF	796	869
Total	1440	1592

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2025).

Os estabelecimentos fiscalizados *in loco* estão distribuídos em 98 municípios dos dois estados. Das 723 fiscalizações de pessoas jurídicas realizadas, 409 aconteceram no Rio Grande do Sul e 314 ocorreram em Santa Catarina.

Do total de 1592 fiscalizações de pessoas físicas e jurídicas realizadas, **666 foram em decorrência de denúncias recebidas pelo Departamento de Fiscalização (fiscalizações reativas), 739 foram fiscalizações de rotina (fiscalizações proativas), e as outras 187 foram fiscalizações a partir de andamentos em processos internos, conforme demonstrado na Tabela 2.**

Tabela 2 – Fiscalizações por rotina/denúncia/andamento em cada estado.

Fiscalizações	RS	SC	Total
Rotina	466	273	739
Denúncia	329	337	666
Andamento	90	97	187
Total	885	707	1592

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2025).



Cabe informar que do total de 456 denúncias recebidas em 2025, 405 envolveram estabelecimentos ou profissionais atuando na área de estética, o que corresponde a 89% do total de denúncias recebidas este ano. Como consequência disso, podemos observar que dos **723 estabelecimentos fiscalizados no ano, 506 eram estabelecimentos com atividade de estética, o que corresponde a 70% do total de locais fiscalizados (Tabela 3).**

Tabela 3 – Atividades dos estabelecimentos fiscalizados.

Atividade do estabelecimento	Fiscalizações
Estética	506
Laboratório	194
Outras	23
Total	723

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2025).

Como pode ser observado na **Tabela 4**, a maior parte das denúncias são referentes ao **exercício ilegal da profissão de biomédico(a)**. Em 2025, o Departamento de Fiscalização recebeu 215 denúncias contendo esta suposta infração, sendo que 205 envolviam profissionais atuantes na área da estética.

Tabela 4 – Denúncias recebidas pelo DEPFIS.

Suposta infração	Denúncias
Exercício ilegal	215
Irregularidade sanitária	58
Procedimento/substância não autorizado(a)	56
Praticar delito ou ato fraudulento	44
Ausência de habilitação	28
Divulgações irregulares	22
Intercorrência	18
Ausência de registro PJ, RT e/ou CRT	17
Atuar na jurisdição do CRBM-5 com registro em outro regional	10
RT ausente	6
Ser conivente com exercício ilegal	4
Outras	8

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2025).



Conforme citado anteriormente, foram fiscalizadas um total de 869 pessoas físicas no ano de 2025, sendo 722 biomédico(as).

A partir das fiscalizações realizadas em 2025, foram lavrados 168 Autos de Infração para pessoas jurídicas e 158 Autos de Infração para pessoas físicas. A quantificação dos documentos gerados durante diligências de fiscalização tanto para pessoas jurídicas (Tabela 5), quanto para pessoas físicas (Tabela 6), pode ser observada a seguir.

Tabela 5 – Documentos gerados pelo DEPFIS para pessoas jurídicas.

Atividades externas – Fiscalização PJ	
Termo de Visita	419
Auto de Infração	168
Termo de Intimação Rito Sumário	37
Termo de Intimação Rito Ordinário	79
Auto de Imposição de Penalidade	7
Notificação para Recolhimento de Multa	6

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período de janeiro a dezembro de 2025).

Tabela 6 – Documentos gerados pelo DEPFIS para pessoas físicas.

Atividades externas – Fiscalização PF	
Termo de Visita	654
Auto de Infração	158
Termo de Intimação Rito Sumário	17
Termo de Intimação Rito Ordinário	64
Auto de Imposição de Penalidade	22
Notificação para Recolhimento de Multa	18

Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período de janeiro a dezembro de 2025).

Os Autos de Infração lavrados, assim como Termos de Intimação Rito Sumário, aqueles lavrados em decorrência de débito junto ao CRBM-5, geram Processos Administrativos de Fiscalização, os quais estão quantificados na Tabela 7. Além disso, constam quantificados na mesma tabela outros procedimentos internos da Fiscalização, como confecção de ofícios, denúncias protocoladas, encaminhamento a outros órgãos e à Comissão de Ética.



Tabela 7 – Quantificação de procedimentos internos.

Atividades internas	
Orientação profissional (Resposta à Consulta)	1144
Ofícios	721
Denúncias protocoladas	456
Encaminhamentos de exercício ilegal ao MP	15
Ofícios à Vigilância Sanitária	63
Sindicâncias encaminhadas à Comissão de Ética	234
Processos Administrativos de Fiscalização (PADFIS)	436

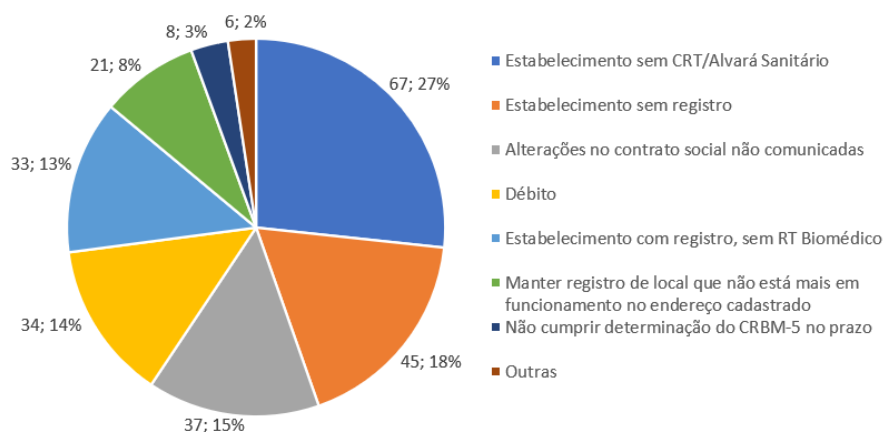
Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2025).

As Figuras 1 e 2 apresentam o número de infrações constatadas pelo Departamento de Fiscalização do CRBM-5 nos estabelecimentos e em relação às pessoas físicas fiscalizadas, as quais somaram um total de 574 infrações contidas nos 326 Autos de Infração lavrados.

No caso de estabelecimentos, ou seja, pessoas jurídicas, de um total de 251 infrações, foram mais frequentes aquelas por falta de Alvará Sanitário e/ou Certificado de Responsabilidade Técnica, totalizando 67 infrações (27%), seguida por estabelecimento sem registro junto ao CRBM-5, 45 infrações (18%), e por alterações no contrato social não comunicadas ao CRBM-5, somando 37 infrações (15%).

As infrações constatadas seguem descritas na Figura 1, sendo que a categoria “Outras” inclui: estabelecimento com RT biomédico diferente do registro (3); divulgações (2); e praticar ato profissional que cause dano físico, moral ou material (1).

Figura 1 – Infrações por pessoas jurídicas constatadas pelo Departamento de Fiscalização.



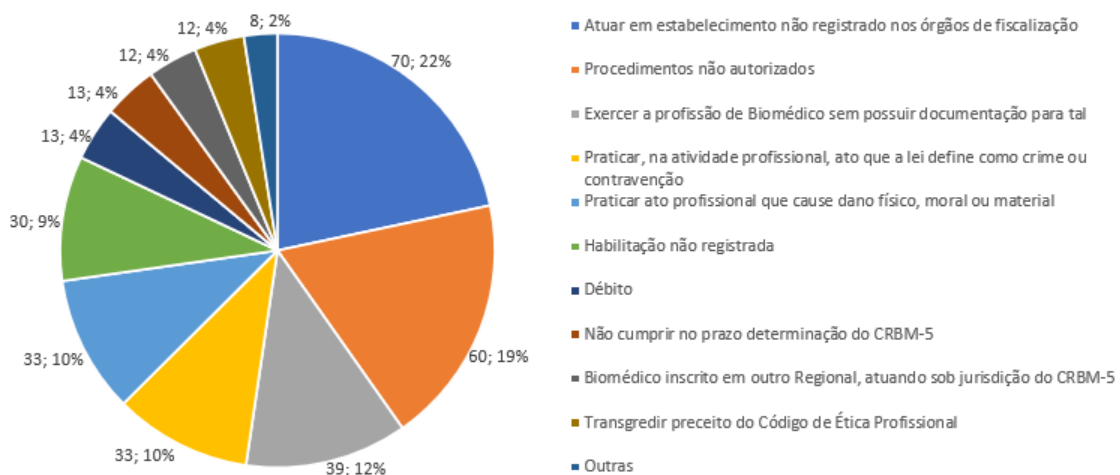
Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2025).



Com relação às infrações constatadas para as pessoas físicas fiscalizadas, de um total de 323 infrações, destacaram-se: atuar em estabelecimento não registrado nos órgãos de fiscalização, somando 70 infrações (22%); realizar procedimentos e/ou utilizar substâncias não autorizada pelo CFBM, com um total de 60 infrações (19%); e exercer a profissão de biomédico sem documentação necessária para tal, totalizando 39 infrações (12%).

O restante das infrações constatadas e suas frequências constam na **Figura 2**, sendo que a categoria “Outras” inclui: atuar como profissional liberal sem CRT (6); ser conivente com exercício ilegal (1); e dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias ou profissionais.

Figura 2 – Infrações por pessoas físicas constatadas pelo Departamento de Fiscalização.

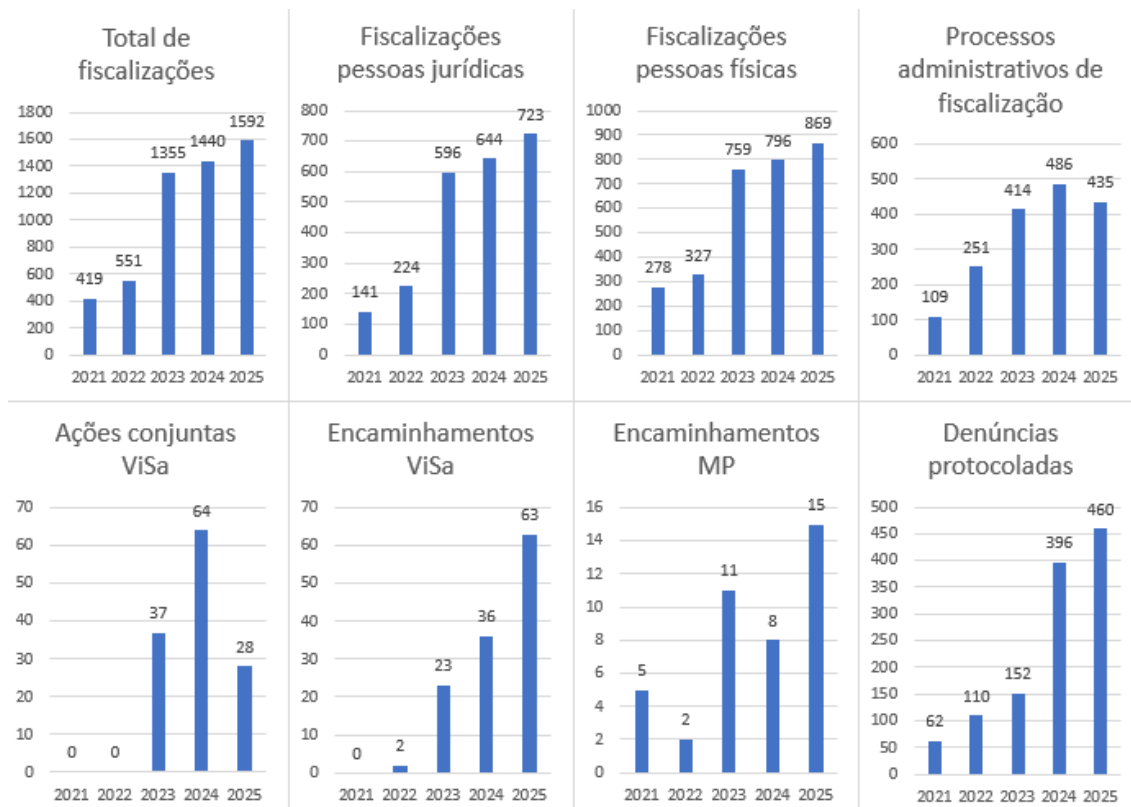


Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: janeiro a dezembro de 2025).

Por fim, foi realizado um comparativo com relação a alguns dados do CRBM-5 dos últimos cinco anos. A **Figura 3** traz o número total de fiscalizações realizadas, assim como as fiscalizações de pessoas jurídicas e de pessoas físicas, quantas delas foram ações conjuntas realizadas junto com a Vigilância Sanitária, ofícios encaminhados tanto para a Vigilância Sanitária quanto para o Ministério Público, estes referentes à exercício ilegal da profissão de biomédico, número de Processos Administrativos de Fiscalização instaurados e número de denúncias protocoladas pelo Departamento de Fiscalização, desde 2021 até 2025.



Figura 3 – Comparativo dos dados do CRBM-5 desde 2021 até 2025.



Fonte: Departamento de Fiscalização do CRBM-5 (período: 2021 - 2025).